ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNCIPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 088/00
De 19/09/11
19/10/11
São Francisco do Guaporé

Glaucir Basso Barba
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 403/2009

Lei nº735/2011

"Dispõe Sobre a Abertura de Credito Adicional Por Remanejamento no Orçamento Fiscal do Município".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento Geral do Município um crédito adicional no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes funcionais programáticas conforme abaixo:

01.00.00 – Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal
01.0310001.1001 – Aquisição de Bens Móveis
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 3.000,00

Art. 2°. Para cobertura dos valores acima ficam anuladas os valores constantes das seguintes funções programáticas:

01.00.00 – Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal
01.0310001.2001 – Manut. Das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 3.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de setembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
19/09/11